



PROJETO DE LEI Nº 96, APROV. 26/07/10  
*Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo*

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI Nº. 2.460, DE 29 DE JULHO DE 2010.**

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.128,66**

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.128,66 (trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), para término da reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa.

02.00.00- Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.09.01 – Administração

15.451.0107.1.154

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações   Fonte Aplic. 02                                 R\$ 35.128,66

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por de recursos repassados pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

**Artigo 3º** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de julho de 2010.

*Maura Soares Romualdo Macieirinha*  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal

